

DECRETO Nº 3.676, DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas, por ocasião do feriado de Corpus Christi, que será no dia 30 de maio de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a administração indireta, **no dia 31 de maio de 2013**, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, no período de 03 de junho de 2013 a 24 de junho de 2013, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, da seguinte forma:

I – Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais deverão compensar 30 (trinta) minutos por dia, após o término da jornada de trabalho;

II – Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais deverão compensar 15 (quinze) minutos por dia, após o término da jornada de trabalho.

Parágrafo Único - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, devendo constar nos registros de frequência apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.